



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DA MESA DA
CÂMARA DE VEREADORES DE VILA VELHA**

***Assunto: Requerimento –
Frente Parlamentar em
Defesa do Consumidor.***

GEORGE ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, com base nos arts. 103, VII e 126 e seguintes do regimento interno da presente casa de Leis, requerer a Vossa Excelência a criação da **Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor** no âmbito desta Casa Legislativa.

Inicialmente, é necessário enfatizar que a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor é uma medida necessária diante dos inúmeros desafios enfrentados pelos cidadãos vila-velhenses nas relações de consumo. Problemas como cobranças abusivas, falta de transparência e descumprimento de contratos têm sido recorrentes.

Ademais, considerando que o Município de Vila Velha ocupa a liderança no mercado de consumo do Estado do Espírito Santo, sendo reconhecido por possuir uma economia dinâmica, com forte atividade comercial, prestação de serviços e consumo crescente, torna-se indispensável a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor. Tal iniciativa visa acompanhar, fiscalizar e propor medidas que fortaleçam a proteção dos direitos dos consumidores, garantindo equilíbrio nas relações de consumo e promovendo maior justiça e transparência nas práticas comerciais dentro do município. (<https://folhadoes.com/vila-velha-lidera-potencial-de-consumo-no-estado-pela-segunda-vez/>)

Cabe ao Poder Legislativo atuar de forma proativa na fiscalização e na formulação de políticas públicas que fortaleçam os direitos dos consumidores. A Frente Parlamentar permitirá a articulação entre vereadores, entidades de defesa do consumidor, órgãos públicos, representantes da sociedade civil e

VEREADOR
**GEORGE
ALVES**





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

demais interessados, promovendo ações educativas, audiências públicas, seminários e fiscalizações.

A presente iniciativa visa fortalecer as ações voltadas à proteção dos direitos dos consumidores em nosso município, promovendo debates, audiências públicas e proposições legislativas que ampliem a defesa e a conscientização dos cidadãos de Vila Velha sobre seus direitos e deveres nas relações de consumo.

Dessa forma, requer-se a aprovação deste pedido e a formalização da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor, garantindo que esta Câmara Municipal atue de maneira ainda mais ativa na defesa dos interesses da população.

Vila Velha-ES, 24 de junho de 2025.

GEORGE ALVES
Proponente

VEREADOR
GEORGE
ALVES





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor no âmbito da Câmara Municipal de Vila Velha, tendo em vista a relevância do tema para nossa cidade e a necessidade de fortalecer as ações de proteção e promoção dos direitos dos consumidores.

Vila Velha é atualmente o município com maior potencial de consumo do Estado do Espírito Santo, destacando-se por seu mercado dinâmico, com intensa atividade econômica, forte rede de comércio, serviços e circulação de bens. Esse cenário, embora represente desenvolvimento econômico e geração de empregos, também gera inúmeros desafios nas relações de consumo, como práticas abusivas, descumprimento de contratos, publicidade enganosa, cobranças indevidas e precariedade na prestação de serviços.

Diante desse contexto, a atuação do Poder Legislativo torna-se indispensável, não apenas no campo normativo, mas também como instrumento de articulação, fiscalização, mediação de conflitos e defesa dos direitos da população consumidora. A criação da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor surge como um espaço institucional que permitirá aprofundar os debates, elaborar propostas, promover audiências públicas, acompanhar políticas públicas e fortalecer a rede de proteção ao consumidor no município.

A constituição dessa Frente Parlamentar segue os termos do **art. 126-A, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha**, que determina que sua autorização deverá ser requerida à Mesa Diretora mediante a adesão de, no mínimo, **um terço dos membros deste Poder Legislativo**, podendo ser posteriormente integrada por outros parlamentares que assim desejarem.

Diante da importância da matéria e do impacto direto que ela exerce na vida da população de Vila Velha, **submetemos a presente proposta à assinatura dos nobres pares**, os quais, na condição de signatários, manifestam concordância com a instituição da Frente Parlamentar em Defesa do Consumidor, como instrumento de fortalecimento da cidadania e das boas práticas nas relações de consumo no município.

Dessa forma, passa-se à **coleta das assinaturas dos vereadores signatários**, em conformidade com o disposto no art. 126-A, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha.

VEREADOR
GEORGE
ALVES





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

VEREADORES SIGNATÁRIOS

(Conforme art. 126-A, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha)

NOME DO VEREADOR

Ademir Pontini (MDB)

Adriana Meireles (PODEMOS)

Alex Recepute (PRD)

Carol Caldeira (DC)

DEVA (REPUBLICANOS)

Devacir Rabello (PL)

Doutor Hércules (PP)

Flávio Pires (AGIR)

George Alves (PODEMOS)

Ivan Carlini (PODEMOS)

Jonimar Santos (PP)

Léo Pindoba (PODEMOS)

Osvaldo Maturano (PRD)

Pastor Fabiano (PL)

Patricia Crizanto (PSB)

ASSINATURA

Handwritten signatures of the council members, including George Alves, and a stamp: "COMISSÃO FRENTE PARLAMENTAR DEFESA DO CONSUMIDOR".

VEREADOR
GEORGE
ALVES





Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Gabinete Vereador George Alves

Patrick da Guarda (PL)

Rafael Primo (PT)

Renzo Mendes (PP)

Rogério Cardoso (PODEMOS)

Thiago Henker (PODEMOS)

Welber da Segurança (UNIÃO)

VEREADOR
GEORGE
ALVES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003800340038003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR GEORGE PEREIRA ALVES** em 25/06/2025 18:03

Checksum: **6F190FE0E5EED65B7CC278B0A8451D18D2919947C548ED35ADB89998017B290D**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003800340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.